

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 039/2018/DG - Manaus, 1º de março de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº10/2018/NAPE, da Exma. Desembargadora do Trabalho - Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJE e eGestão, Márcia Nunes da Silva Bessa, datado de 05.2.2018, solicitando a realização de Treinamento no Sistema PJE - Módulos: Triagem, Audiência e Execução e Novidades da Versão 2.1; Conhecimento e Assistente de Juiz, para os servidores das Varas do Trabalho de Boa Vista/RR, bem como indicando as servidoras **MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO e DAYANA ARNAUD DE OLIVEIRA**, para prestarem serviço de instrutoria referentes aos cursos acima citados, no período de **11 a 15.3.2018**.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Exmo. Diretor da EJUD11, David Alves de Mello Júnior, deferindo a autorização do evento, no Fórum Trabalhista de Boa Vista, bem como a participação das referidas servidoras, no período de **11 a 15.3.2018**.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013, alterada pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPES. Nº 16/2017, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº160/2015-TRT11 e RA 39/2016/TRT11,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO**, Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: A -Padrão: NI A 02 Oficial Especializado (Ad Hoc) - FC-05 e **DAYANA ARNAUD DE OLIVEIRA -**Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: A - Padrão: NI-A03 - Assessor da
Secretaria-Geral Judiciária (Função FC-06), à cidade de Boa Vista/RR, para prestarem
serviço de instrutoria referentes aos cursos acima citados, no período de **11 a 15.3.2018.**

 II – CONCEDER às servidoras acima mencionadas quatro diárias e meia, referentes ao período de 11 a 15.3.2018, com adicional de deslocamento.

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 11 e 15.3.2018.

IV-DETERMINAR que as servidoras apresentem ao Núcleo de Contabilidade, os comprovantes de viagem ou relatório de viagem, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art.16 da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.

јсрс